

# Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA /2011

# Capítulo I

## **Finalidade:**

Art. 1º - O objetivo do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA /2011 é aumentar a participação da juventude estudantil de Uberaba em atividades esportivas, promovendo a integração social, o exercício da cidadania e a descoberta de novos talentos.

## Justificativa:

Art. 2º - No contexto de integração e sociabilidade, crianças e jovens constroem valores e formam conceitos, por meio das atividades desportivas.

## **Objetivos:**

- Art. 3º São objetivos do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba JEURA 2011:
- a) fomentar a prática do esporte com fins educativos;
- b) possibilitar a identificação de talentos esportivos;
- c) contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- d) estimular a prática esportiva nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio das redes públicas e particular;
- e) promover o intercâmbio sócioesportivo entre os participantes e as comunidades envolvidas:
- f) estabelecer um elo de identidade do educando com sua unidade de ensino;

# Capítulo II





## Realização:

Art. 4º - O Programa Desporto Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2011 é um programa estruturador do Governo do município, executado pela Secretaria municipal de Esportes e pela Secretaria de Educação e Superintendência Regional de Ensino.

# Capítulo III

## **Poderes:**

Art. 5º - São poderes do Programa Desporto Educacional/Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2011:

- Comissão de Honra
- Comissão Organizadora
- Comissão Disciplinar
- Junta Disciplinar
- Art. 6º A Comissão de Honra será composta pelo Prefeito de Uberaba, pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, pelo Secretário Municipal de Educação e pela Superintendente de Ensino da 39ª.
- Art. 7º A Comissão Organizadora será composta por representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio dos membros do Departamento de Esporte, da Secretaria Municipal de Educação, por meio do programa PROETI.
- Art. 8º A Comissão Disciplinar será composta por 5 (cinco) membros, formada por meio de convite.
- Art. 9º A Junta Disciplinar, composta por três membros efetivos e dois suplentes, é subordinada à Comissão Disciplinar e será constituída em todas as sedes.

# Capítulo IV

# Responsabilidades:

Art. 10 - À Comissão Organizadora caberá: Estimular a participação das escolas públicas (municipais, estaduais e federais) e particulares de ensino fundamental e médio, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.





## Art. 11º - É de responsabilidade da Comissão de Organizadora:

- a) acompanhar e supervisionar permanentemente o desenvolvimento dos jogos;
- b) buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes no Município, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;
- c) prever recursos para o pagamento de premiação, impressos, arbitragem e demais despesas e providenciar a logística;
- d) realizar a coordenação técnica dos eventos e a supervisão de cada modalidade esportiva;
- e) coordenar os atendimentos médicos e de segurança disponibilizados;
- f) elaborar e aprovar o Regulamento Específico das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das competições;
- g) inspecionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante as competições;
- h) coordenar o recrutamento de recursos humanos capacitados para organização técnica das competições;
- i) elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem;
- j) realizar e elaborar o plano de necessidades dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional;
- I) organizar os cerimoniais de abertura e premiação;
- m) apresentar o relatório físico, técnico e orçamentário das competições.
- Art. 12 À Junta disciplinar caberá julgar as infrações disciplinares, sendo extinta tão logo termine a etapa.
- Art. 13 À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares especificadas no Capítulo VIII desse Regulamento, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas, árbitros, representantes de quadra, etc.

#### Art. 14 - Ao representante de cada escola caberá:

- a) representar oficialmente cada escola perante a Comissão Organizadora do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba JEURA/2011;
- b) responsabilizarem-se pela conduta dos integrantes de suas equipes e dentro dos locais de competições;
- c) preservar, juntamente com os membros de sua delegação, os locais de competições;
- d) responsabilizarem-se pelos danos causados ao patrimônio, por integrantes de sua escola.





- e) cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba JEURA/2011:
- f) responsabilizarem-se, por meio de atestado médico, que o aluno-atleta está apto a prática de atividades físicas (atestado médico de posse da escola);
- g) responsabilizarem-se pela veracidade das informações referentes às idades e regularidade da matrícula, com freqüência dos alunos-atletas pertencentes a sua escola:
- h) providenciar a bandeira da escola, a ser utilizada no desfile de abertura.

# Capítulo V

## Competições:

Art. 15 - O Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2011 será dividido em três módulos de idade, assim definidos:

Módulo I - Para alunos-atletas nascidos nos anos de 1998, 1999 e 2000.

Módulo II - Para alunos-atletas nascidos nos anos de 1995, 1996 e 1997.

Módulo III - Para alunos-atletas nascidos nos anos 1992, 1993 e 1994

Art. 16 - A competição dos esportes coletivos, de cada módulo, será dividida em 2 etapas:

## • Etapa Municipal:

Será disputada pelas equipes campeãs da Etapa de Grupo.

#### Etapa de Grupo

Será disputada por todas as escolas inscritas, obedecendo à regionalização em pólos organizados a critério da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de acordo com o número de inscritos. O número e os locais das competições serão definidos pela Organizadores da Competição.

Art. 17 - Será declarada perdedora por (w x o) a equipe que não se apresentar para a disputa, no local de competição, até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido pelos meios oficiais de divulgação para o primeiro jogo da manhã e até 10 (dez) minutos para os demais jogos, do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2011.

Parágrafo único: A equipe que comparecer ao local de jogos, sem o número mínimo de alunos-atletas previsto na modalidade.

- Art. 18 Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe. Os perdedores por w x o serão desclassificados da modalidade em questão e todos os seus resultados serão desconsiderados.
- Art. 19 A escola perdedora por w x o estará automaticamente impedida de participar da competição do ano seguinte na modalidade, módulo e naipe em questão.





Parágrafo único: A equipe perdedora por w x o que se apresentar a organização, devidamente identificada com os alunos-atletas e técnico, não será penalizada da competição do próximo ano.

- Art. 20 Qualquer jogo que venha a ser interrompido por motivo de força maior e não puder ser reiniciado, terá como resultado final o apresentado no momento da paralisação. Na falta de condições de aproveitamento desse resultado, serão adotados os critérios seqüenciais abaixo para que se estabeleça um vencedor:
  - Menor número de cartões vermelhos, exclusões e desqualificações;
  - Maior número de alunos-atletas participantes na modalidade no jogo em questão;
  - Sorteio.

# Sistema de Disputa:

Art. 21 - Em função do número de participantes em cada modalidade, o sistema de competição dos esportes coletivos será organizado em:

#### - 2 equipes:

Jogo único "campeão e vice-campeão"

#### - 3 equipes:

Rodízio simples (ex.: 1º jogo equipe A X equipe B; 2º jogo (equipe C X perd, jogo 1º); 3º jogo (equipe C X venc. Jogo 2) -

#### - Mais de 4 equipes

Chaves de 3 e/ou 2 participantes no máximo (rodízio simples), nenhum jogo poderá terminar empatado, classificando para próxima fase os 2 primeiros colocados de cada chave; demais fases eliminatórias simples até a final.

Art. 22 - Em caso de empate na classificação, na etapa, serão observados os seguintes critérios de desempate, que são seqüenciais:

#### Entre duas equipes:

- 1º Confronto direto:
- 2º Maior saldo de gols, sets e pontos (basquetebol) em todos os jogos da etapa;
- 3º Maior número de gols ou pontos pró na etapa;
- 4º Menor número de exclusões e/ou desqualificações;
- 5º Menor número de cartões vermelhos:
- 6º Menor número de cartões amarelos:
- 7º Maior número de alunos-atletas participantes na modalidade e etapa;





8º - Sorteio.

#### Entre três ou mais equipes:

- 1º Maior número de vitórias:
- 2º Maior saldo de gols, pontos (basquetebol) ou sets nos jogos entre as equipes empatadas;
- 3º Maior número de gols, pontos (basquetebol) ou sets pró nos jogos entre as equipes empatadas;
- 4º Maior saldo de pontos (voleibol) nos jogos entre as equipes empatadas;
- 5º Menor número de exclusões e/ou desqualificações;
- 6º Menor número de cartões vermelhos;
- 7º Menor número de cartões amarelos:
- 9º Sorteio.

# **Modalidades Esportivas:**

Art. 23 - As modalidades disputadas no Programa Esporte Educacional/ Jogos Estudantis de Uberaba – JEURA/2011 serão:

#### **Modalidades Naipe**

- Atletismo masculino/ feminino
- Basquetebol masculino/ feminino
- Futsal masculino/ feminino
- Handebol masculino/ feminino
- Natação masculino/ feminino
- Voleibol masculino/ feminino
- Xadrez masculino/ feminino

# Premiação:

Art. 24 - Serão entregues, nos três módulos, os seguintes prêmios:

- Etapa G4
  - a) Medalhas aos alunos-atletas classificados em 1º e 2º lugares.
- Etapa Municipal;
  - a) Medalhas aos alunos-atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares;
- b) Troféus para as escolas classificadas em 1º e 2º lugares em cada modalidade esportiva individual e coletiva.
- § 1º Para cumprir o art. 29 letra b, referente às modalidades individuais fica estabelecido o seguinte critério de pontuação:
  - 1º lugar 13 pontos
     5º lugar 4 pontos





•	2º lugar 9 pontos	6º lugar 3 pontos
•	3º lugar 7 pontos	7° lugar 2 pontos
•	4º lugar 5 pontos	8° lugar 1 ponto

A classificação das escolas, para premiação com troféus, se fará pela soma dos pontos obtidos pelos seus alunos-atletas na respectiva modalidade, naipe e módulo.

Nota 1 - As cerimônias de premiação serão organizadas imediatamente após a realização das finais de cada competição.

## Cerimônia de Abertura:

Art. 25 - As Cerimônias de Abertura são eventos de participação obrigatória, em locais e horários a serem estabelecidos. As escolas deverão comparecer à cerimônia, com 1(uma) hora de antecedência, com alunos-atletas devidamente uniformizados, observando o seguinte protocolo:

- a) concentração das delegações;
- b) desfile de entrada das escolas por ordem alfabética dos municípios;
- c) hasteamento das bandeiras nacional, estadual e da cidade ao som do Hino Nacional Brasileiro;
- d) entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica;
- e) juramento do atleta;

Prometo que tomarei parte / nos JOGOS ESCOLARES DE UBERABA – JEURA /2011, respeitando e cumprindo todas as regras / num verdadeiro espírito esportivo / para a glória do esporte e honra de nossas equipes. Assim prometo.

- f) discurso das autoridades presentes (no máximo três);
- g) declaração de abertura dos jogos pela maior autoridade presente;
- h) desfile de saída das delegações, por ordem de entrada;
- i) apresentações artísticas (opcional);
- j) encerramento.

## Seminário de Avaliação/Congresso Técnico e Reuniões <u>Técnicas:</u>

- Art. 26 É obrigatória a participação do representante da escola na reunião técnica e, na falta desse, a escola deverá indicar outro representante, através de procuração, com firma reconhecida em cartório. A não participação implicará no cancelamento da inscrição da escola.
- Art. 27 No Seminário de Avaliação e Congresso Técnico, só terá direito a voto o representante de escola, devidamente credenciados.





Art. 28 - Durante a realização das reuniões técnicas serão apresentadas as normas que regerão as competições, não havendo deliberações para alteração do regulamento definido no Seminário de Avaliação e Congresso Técnico.

## **Uniformes:**

- Art. 29 Cada equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações do Regulamento Específico de cada modalidade esportiva (coletiva e individual) no Programa Esporte Educacional /Jogos Escolares de Uberaba JEURA/2011. Toda a comissão técnica deverá usar calça comprida, camisa tênis ou sapato e, seus componentes, deverão ser maiores de 18 anos.
- Art. 30 Cada escola participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes de suas equipes.
- Nota 1 Em caso de cores coincidentes no uniforme, a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela usará coletes oferecidos pela organização.
- Art. 31 Os uniformes dos alunos-atletas poderão conter o nome do colégio, nome do aluno atleta e da marca esportiva do uniforme. A inserção de logomarca de patrocínio permitida é de no máximo 300 cm2, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

## Comunicação (Boletins):

Art. 32 - Os comunicados oficiais do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2011 serão publicados por meio de boletins e notas oficiais, disponibilizados na internet, no endereço eletrônico <a href="https://www.uberaba.mg.gov.br/smel">www.uberaba.mg.gov.br/smel</a>.

# <u>Capítulo VI</u> <u>Composição das EQUIPES:</u>

- Art. 33 Cada escola será composta por um representante.
- Nota 1 As fichas de inscrição por modalidade estarão disponíveis no site da secretaria municipal de esporte e lazer pelo site www.uberaba.esporte.mg.gov.br/smel.
- Art. 34 A participação das escolas no Programa Esporte Educacional /Jogos Escolares de Uberaba- JEURA/2011 obedecerá às seguintes normas:





- Inscrição através de preenchimento de ficha de inscrição devida disponível no site da secretaria de esporte e lazer de acordo com o prazo estipulado, de acordo com o calendário da competição:
- Preenchimento de ficha de inscrição (coletiva) por modalidade disponível no site da secretaria municipal de esporte e lazer.

Art. 35 - Poderão participar do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2011 as representações das escolas da rede pública e particular, cujos alunos-atletas estejam matriculados na respectiva unidade escolar até 07 de agosto de 2011 e tenham freqüência comprovada, até a data de realização das competições, em curso regular presencial do ensino fundamental e médio.

Art. 36 - O aluno-atleta só poderá participar mediante foto na ficha de inscrição ou apresentação de documento com foto expedido por órgãos federais.

Nota 2 - Cada aluno-atleta só poderá participar de um módulo nas modalidades coletivas e individuais.

# **Capítulo VII**

Atendimento Médico:

Art. 37 - A organização do evento auxiliará no transporte e na agilização do socorro.

Art. 38 - Os organizadores não se responsabilizarão pelo tratamento médico, de qualquer natureza, que possam derivar de acidentes ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2011.

# Capítulo VIII

## Sanções:





Art. 39 - Todos os participantes do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2011 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- Advertência:
- Suspensão;
- Exclusão.
- Art. 40 As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Junta Disciplinar e da Comissão Disciplinar, observando-se as disposições desse Regulamento e do Código Disciplinar do Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais JEURA/2011.

Parágrafo único: Das decisões da Comissão Disciplinar não cabe qualquer recurso.

- Art. 41 As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões das Juntas e da Comissão Disciplinar serão publicadas em boletim ou nota oficial do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba JEURA/2011 para ciência e cumprimento.
- Art. 42 As sanções disciplinares terão vigência durante o período de realização do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba JEURA/2011. Dependendo da gravidade, poderão ser estendidas a futuras competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 43 A expulsão/desqualificação por ato de indisciplina (agressão, ofensas morais) de competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, poderá implicar em eliminação do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba JEURA/2011.
- Art. 44 No caso de algum responsável por equipe, impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao regulamento, esse recurso deverá ser entregue à Comissão Organizadora, por escrito, até duas horas após o término da partida/prova, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.
- Art. 45 Recurso quanto à irregularidade de aluno-atleta poderá dar entrada na Comissão Organizadora a qualquer tempo, cabendo o ônus da prova ao denunciante.
- Art. 46 Dirigentes, professores ou alunos-atletas, que apresentarem protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento, serão punidos mediante a julgamento.
- Art. 47 A escola que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, abandonar a competição antes do término de sua participação, poderá ficar impedida de





participar de futuras competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

- Art. 48 A utilização em partidas/provas de alunos-atletas de forma irregular acarretará a imediata eliminação da equipe. Todos os seus resultados serão anulados e a escola estará impedida de participar na modalidade, módulo e naipe em questão no ano seguinte.
- Art. 49 O representante da escola será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva ou qualquer dano causado a terceiros, ou aos locais de disputa por membros de sua escola, a partir do ato de inscrição da escola no evento.

Parágrafo único: Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição, bem como aos meios de transporte utilizados, a escola responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pela Secretaria de Esporte e Lazer.

# Capítulo IX

## **Disposições Gerais:**

- Art. 50 A Comissão Organizadora do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba JEURA/2011 não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das escolas nos locais de competição e transporte.
- Art. 51 Os dirigentes dos estabelecimentos de ensino estão cientes de que poderá ocorrer fiscalização do exercício dos profissionais inscritos presentes nos jogos, por parte dos respectivos Conselhos Regionais Profissionais, não tendo a Comissão Organizadora, nenhuma responsabilidade sobre eventuais atitudes legais dos respectivos conselhos.
- Art. 52 Além de corretamente preenchidas, as fichas de inscrição também deverão estar assinadas pelo diretor da escola, indicando que o mesmo concorda com as condições gerais e está ciente das condições e obrigações do Programa Esporte Educacional/ Jogos Escolares de Uberaba JEURA/2011 e, o mesmo, autoriza a participação dos alunos atletas do estabelecimento de ensino que dirige, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se compromete a seguir esse Regulamento-Geral e outras possíveis determinações da Comissão Organizadora.





- § 1º É de responsabilidade do estabelecimento de ensino ter obtido dos pais ou responsáveis legais pelos menores participantes, a autorização para a participação no Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba JEURA/2011, mantendo sob sua guarda esses documentos, para apresentação à Comissão Organizadora ou autoridades competentes, quando solicitados.
- §2º A constatação do descumprimento do §1º, deste artigo, poderá acarretar a eliminação dos alunos irregulares e/ou da equipe infratora ou a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos alunos-atletas irregulares, a critério da Comissão Organizadora.
- Art. 53 A imagem dos atletas, individual ou coletiva, assim como dos professores de educação física, técnicos, árbitros, representantes e demais dirigentes inscritos no Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba JEURA/2011, obtidas nos locais de competição, poderão ser utilizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a título de divulgação, sem fins comerciais, nos seguintes meios: no site oficial da prefeitura municipal de Uberaba, em revistas, livros, jornais e programas de TV.
- Art. 54 O presente Regulamento deverá ser seguido em todas as etapas do programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba JEURA/2011.
- Art. 55 Os participantes do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba JEURA/2011 não poderão alegar desconhecimento deste regulamento, ficando sujeitos a todas as suas disposições e as penalidades que dele possam emanar.
- Art. 56 Complementarão este Regulamento os Regulamentos Específicos de cada modalidade, estabelecidos pela Comissão Organizadora do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba J' EURA/2011.
- Art. 57 Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

# Regulamento Específico Atletismo – NOVAS PROVAS – 05 DE





- Art. 1º A competição de atletismo do Jogos Escolares de Uberaba JEURA/2011 obedecerá às Regras Oficiais da CBAt, observando-se as adaptações deste Regulamento.
- Art. 2º A competição de atletismo acontecerá em uma única etapa.
- Art. 3º A Reunião Técnica da modalidade, de participação obrigatória dos representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do escola na modalidade.
- Art. 4º Cada escola poderá participar com 3(três) aluno-atleta por prova, 2 (duas) equipe no revezamento e 1 (um) professor de educação física para cada categoria. É obrigatória a presença de um professor de educação física responsável pela escola. a) cada aluno-atleta poderá participar de no máximo 2 (duas) provas individuais e 1 (um) revezamento.
- b) nas provas de revezamento a pontuação será contata em dobro.
- Art. 5º A competição de atletismo, será realizada necessariamente em pista de atletismo, com pelo menos 04 (quatro) raias.
- Art. 6º Serão realizadas as seguintes provas:
- a) Provas de Pista
- MODULO 1 75 metros, 250 metros, 1.000 e 4x75 metros.
- MODULO 2 e 3 100, 400, 1000 metros e 4x100.
- b) Provas de campo
- MODULO 1 e 2 Arremesso de disco, arremesso de peso, lançamento dardo, salto em distância, salto em altura, salto triplo (modulo 2)
- MODULO 3 Arremesso de disco, arremesso de peso, lançamento dardo, salto em distância, salto em altura e salto triplo.
- Art. 7º Cabe à coordenação da competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas Regras da CBAT.

Parágrafo único: Nas provas de velocidade, as finais deverão ser de acordo com o número de raias.

- Art. 8º Os escolas deverão confirmar, na Reunião Técnica Específica, a relação nominal por prova dos alunos-atletas, em formulário próprio, sem o qual não poderão participar das disputas.
- Art. 9º Quando não houver número de alunos-atletas para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como semifinais, no horário das eliminatórias e a final, no horário da semifinal.







- Art. 10º Nas provas de campo, o aluno-atleta poderá utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.
- Art. 11º Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção da competição.
- Art. 12º Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início das provas, os alunosatletas deverão comparecer uniformizados ao local, identificando-se perante a equipe de arbitragem, para a confirmação de suas provas.
- Art. 13º Os alunos-atletas deverão usar uniformes apropriados para a competição e receberão da Comissão Organizadora, números para serem afixados na camiseta (frente ou costas).
- Art. 14º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

# Regulamento Específico Basquetebol

- Art. 1º A competição de basquetebol do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba JEURA/2011 obedecerá às regras oficiais da CBB, observando-se as adaptações deste Regulamento.
- Art. 2º Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 15 (doze) alunos-atletas e 1 (um) professor de educação física responsável por módulo e naipe.
- Art. 3º Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 16 (dezesseis) minutos, divididos em 4 (quatro) períodos de 8 (oito) minutos, com intervalo de 1 (um) minuto entre os 1º e 2º e os 3º e 4º períodos e intervalo de 3 (três) minutos entre os 2º e 3º períodos.
- a) Cada equipe terá direito a 1 (um) pedido de tempo técnico em cada período, não cumulativos, com o limite de 6 (seis) faltas coletivas para cada equipe por tempo de jogo.
- b) Em caso de empate, serão realizados períodos extras de 3 (três) minutos cronometrados, tantos quantos forem necessários, até sair um vencedor.
- Art. 4º A bola de jogo será a oficial da Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais FEEMG.







- Art. 5º Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.
- Art. 6º Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. Os responsáveis deverão se identificar perante o representante da Comissão Organizadora, munido da relação nominal de seus alunos-atletas e respectivos documentos.

Art. 7º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Camisas de mesma cor predominante, numeradas nas costas e/ou na frente;
- Shorts ou bermudas, ou ainda sungas (feminino) de mesma cor predominante;
- Meias e tênis.
- Art. 8º No banco de reservas poderão ficar além dos alunos-atletas inscritos na partida e do professor de educação física responsável, no máximo dois acompanhantes, previamente identificados com documento de identidade, que também estarão sujeitos às penalidades.
- Art. 9° Cumprirá suspensão automática o aluno-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.
- Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

# Regulamento Específico Futsal

- Art. 1º A competição de futsal do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba JEURA/2011 obedecerá às Regras Oficiais da CBFS, observando-se as adaptações deste Regulamento.
- Art. 2º Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 12 (doze) aluno-atletas, e 1 (um) professor de educação física responsável por módulo e naipe.
- Art. 3º Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos.
- a) Nas chaves de dois e três participantes, nas fases semifinal e final, em caso de empate, serão cobradas 3 (três) penalidades máxima por alunos-atletas diferentes. Persistindo ainda o empate, serão cobradas penalidades máxima alternadas por diferentes alunos-atletas, até que haja um vencedor.
- Nota 1 As suspensões permanecerão de uma fase e etapa para outra.







- Art. 4º A bola de jogo será a oficial da Federação Mineira de Futsal.
- Art. 5º Os árbitros indicados pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.
- Art. 6º Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. Os responsáveis deverão se identificar perante o representante da Comissão Organizadora, munido da relação nominal de seus alunos-atletas e respectivos documentos.
- Art. 7º Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:
  - Camisas de mesma cor predominante, numeradas nas costas e/ou na frente;
  - Shorts ou bermudas, ou ainda sungas (feminino) de mesma cor predominante;
  - Caneleiras;
  - Meiões e tênis sem travas.

Parágrafo único: A utilização de caneleira e recomendação e não obrigação para os atletas.

- Art. 8º No banco de reservas, poderão ficar além dos alunos-atletas inscritos na partida e do professor de educação física responsável, no máximo dois acompanhantes, previamente identificados com documento de identidade, que também estarão sujeitos às penalidades.
- Art. 9° Será suspenso automaticamente da partida seguinte, o aluno-atleta, que for expulso da partida por receber:
  - 1 (um) cartão vermelho (expulsão) ou,
  - 2 (dois) cartões amarelos (advertência).

Parágrafo único: Cumprirá suspensão automática o dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

- Art. 10° A aplicação da suspensão por cartão será automática, independente do resultado do julgamento a que for submetida o infrator, no âmbito da Junta ou Comissão Disciplinar.
- Art. 11º O controle da quantificação de cartões recebidos independe de comunicação oficial, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes participantes.
- Art. 12º A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade do cartão vermelho apagar o amarelo já recebido na mesma ou em outra partida, exceto o disposto no § 2º do art. 10º deste regulamento.





Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

# Regulamento Específico Handebol

- Art. 1º A competição de handebol do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba JEURA/2011 obedecerá às Regras Oficiais da CBHb, observando-se as adaptações deste regulamento.
- Art. 2º Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 7 (sete) e um máximo de 15 (quinze) alunos-atletas, inscritos e 1 (um) professor de educação física responsável por módulo e naipe.
- Art. 3º Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos, divididos e intervalo de 3 (três) minutos entre os 1º e 2º períodos.
- a) Nas chaves de dois e três participantes, nas fases semifinal e final, em caso de empate, será realizado alternadamente uma série de 3 (três) "tiros de 7 metros", executados por alunos-atletas diferentes. Persistindo ainda o empate, após um novo sorteio, as equipes executarão, alternadamente, 1 (um) "tiro de 7 metros" executado por aluno-atleta que ainda não o tenha feito, até que haja um vencedor.
- b) Os alunos-atletas que ainda não tenham completado o término da sua exclusão no tempo da prorrogação poderão realizar as cobranças de "tiros de 7 (sete) metros".
- Art. 4º A Reunião Técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecido pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da escola na modalidade.
- Art. 5º A bola de jogo será a oficial da Federação de Mineira de Handebol.
- Art. 6º Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.
- Art. 7º Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. Os responsáveis deverão se identificar perante o representante da Comissão Organizadora, munido da relação nominal de seus alunos-atletas e respectivos documentos.
- Art. 8º Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:
  - Camisas de mesma cor predominante, numeradas nas costas e/ou na frente;
  - Shorts ou bermudas, ou ainda sungas (feminino) de mesma cor predominante;
  - Meias e tênis.







- Art. 9º No banco de reservas poderão ficar além dos alunos-atletas inscritos na partida e do professor de educação física responsável, no máximo dois acompanhantes, previamente identificados com documento de identidade, que também estarão sujeitos às penalidades.
- Art. 9º Cumprirá suspensão automática o aluno-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.
- Art. 10° Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

# Regulamento Específico Natação

- Art. 1º A competição de Natação do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba JEURA/2011 obedecerá às regras oficiais da CBDA, observando-se as adaptações deste Regulamento.
- Art. 2º A Reunião Técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do município/escola na modalidade.
- Art. 3º Cada município poderá participar com 3 (três) alunos-atletas por prova, 1 (uma) equipe no revezamento e 1 (um) técnico por categoria. É obrigatória a presença de um professor de educação física responsável.
- § 1º Cada aluno-atleta poderá participar de 2 (duas) provas individuais e de 1 (um) revezamento.
- § 2º O aluno só poderá competir nas provas em que se inscreveu.
- § 3º A equipe de revezamento poderá ser composta pelo escola, utilizando os alunos-atletas já inscritos na competição.
- § 4º Nas provas de revezamento a pontuação será contada em dobro.

#### Art. 4º - Serão realizadas as seguintes provas:

- Nado borboleta 50 metros;
- Nado costas 50 metros;
- Nado livre 50 metros;
- Nado peito 50 metros;
- Medley 100 metros;





- Revezamento 4 x 50 metros livre;
- Revezamento 4 x 50 metros medley.
- Art. 5º Somente serão realizadas as provas que contarem com o mínimo de 2 (dois) alunos atletas sendo de 2 (duas) equipes diferentes.
- Art. 6º As escolas concorrentes deverão confirmar, na Reunião Técnica Específica, a relação nominal, por prova, dos alunos-atletas, em formulário próprio, sem o qual não poderão participar das disputas.
- Art. 7º Os alunos-atletas, ao responderem à chamada no local das provas, deverão se identificar perante a Comissão Organizadora.
- Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

# Regulamento Específico Voleibol

- Art. 1º A competição de voleibol do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba JEURA/2011 obedecerá às regras oficiais da CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento.
- Art. 2º Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 6 (seis) e um máximo de 15 (quinze) alunos-atletas e 1 (um) professor de educação física responsável, por módulo e naipe.
- Art. 3º Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, sendo os 2 (dois) primeiros de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Em caso de empate em número de sets (1 x 1), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos.
- Nota 1 No módulo I, não será permitida a utilização de líbero. Modulo II, a utilização do libero será permitida.

Art. 4º - A altura da rede será a seguinte:

MÓDULO I	MÓDULO II e III
Masculino 2,35 m	masculino - 2,43 m
Feminino 2,20 m	feminino -2,24 m

Art. 5º - A bola de jogo será a oficial da Federação Mineira de Voleibol





- Art. 6º Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.
- Art. 7º Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. O responsável, por cada equipe, deverá se identificar perante o representante da Comissão Organizadora, munido da relação nominal de seus alunos-atletas e respectivos documentos.

Art. 8º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Camisas de mesma cor predominante, numeradas nas costas e/ou na frente;
- Shorts ou bermudas, ou ainda sungas (feminino) de mesma cor predominante;
- Em caso do uso de tênis, as meias serão obrigatórias;
- Joelheira e cotoveleira (opcionais).
- Art. 9º No banco de reservas, poderão ficar além dos alunos-atletas inscritos na partida e do professor de educação física responsável, no máximo dois acompanhantes, previamente identificados com documento de identidade, que também estarão sujeitos às penalidades.
- Art. 10º A Reunião Técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do município/escola na modalidade.
- Art. 11º Cumprirá suspensão automática o aluno-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.
- Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

# Regulamento Específico Xadrez

- Art. 1º A competição de Xadrez do Programa Esporte Educacional /Jogos Escolares de Uberaba JEURA/2011 obedecerá às regras oficiais da FIDE, naquilo que não contrariar o estabelecido neste Regulamento.
- Art. 2º A competição de xadrez acontecerá na etapa municipal em data prevista no calendário no <a href="www.esportes.mg.gov.br/smel">www.esportes.mg.gov.br/smel</a>.
- Art. 3º É obrigatória a presença de um professor de educação física responsável.





- Art. 4º Não haverá competição por equipe.
- Art. 5º A competição será realizada em 5 (cinco) rodadas, podendo haver mais de uma rodada por dia, pelo sistema Suíço de emparceiramento.
- Art. 6º O tempo de reflexão é de 20 (vinte) minutos nocaute, aplicando-se as regras de xadrez acelerado da FIDE (Quick Play).
- Art. 7º O competidor que não se apresentar para jogar até 15 (quinze) minutos após o horário determinado será considerado ausente e, consequentemente, perdedor da partida.
- Art. 8º Um jogador ausente em duas rodadas, sendo elas consecutivas ou não, será eliminado da competição.
- Art. 9º A competição não será válida para o cálculo do ranking.
- Art. 10° O aluno-atleta que desejar recorrer contra alguma decisão da arbitragem deverá encaminhar o recurso à Comissão Organizadora, por escrito, num prazo máximo de (quinze) minutos após o termino da rodada.
- Art. 11º A Reunião Técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do município/escola na modalidade.
- Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.





# Regulamento Específico Judô Em breve disponível no site

Regulamento Específico Ginástica Artística Em breve disponível no site

Regulamento Específico
Badminton
Em breve disponível no site

